



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO CLARO - PR

www.ribeiraoclaro.pr.gov.br

De acordo com a Lei Municipal nº 1003/2013

Ribeirão Claro - PR, Sábado, 17 de Outubro de 2015.

Ano II Edição nº 370

Pág. 1 / 3

ATOS DOS PODERES EXECUTIVO E LEGISLATIVO

Diário Oficial Eletrônico do Município de Ribeirão Claro

Lei Municipal nº 1003/2013, de 17 de Dezembro de 2013.

Geraldo Maurício Araújo

Prefeito Municipal

Fabio Oliveira de Lucca

Secretário Municipal de Administração

Murilo Junior Diniz

Departamento de Informática - Diagramador

Setor responsável pela edição, publicação e assinatura digital.

Rua Coronel Emílio Gomes, 731 CEP: 86410-000

Fone: (43) 3536-1300 / Fax: (43) 3536-1222

Ribeirão Claro - Paraná

Email: diariooficial@ribeiraoclaro.pr.gov.br

Site: www.ribeiraoclaro.pr.gov.br

DISPENSA DE LICITAÇÃO POR LIMITE Nº 112/2015 (PMRC)

Objeto: Aquisição de conjuntos de fotografias tipo 3 x 4 que serão fornecidas gratuitamente à pessoas residentes neste município que não possuem condições de adquirir uma foto para emissão de documentos pessoais, em atendimento a Política Nacional de Assistência Social.

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO CLARO

CNPJ: 75.449.579/0001-73

Contratado: VIVIANI PIOLI LIMA 00787249963

CNPJ: 13.298.388/0001-09

Valor Total: R\$ 1.470,00 (Mil quatrocentos e setenta reais).

Fundamento Legal: Artigo 24, Inciso II, da Lei 8.666/93.

Ribeirão Claro-Pr, 16 de Outubro de 2015.

Jovadir Blum
Prefeito Municipal



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO CLARO - PR

www.ribeiraoclaro.pr.gov.br

De acordo com a Lei Municipal nº 1003/2013

Ribeirão Claro - PR, Sábado, 17 de Outubro de 2015.

Ano II Edição nº 370

Pág. 2 / 3

ATOS DOS PODERES EXECUTIVO E LEGISLATIVO

DECRETO Nº 392, DE 16 DE OUTUBRO DE 2015.

Altera o inciso I do art. 1º do Decreto n.º 356, de 23 de julho de 2015, que fixa novos valores para utilização por particulares ou outros interessados, dos serviços com implementos e equipamentos de propriedade do município.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIBEIRÃO CLARO, ESTADO DO PARANÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 60, VI, da Lei Orgânica Municipal:

DECRETA:

Art. 1º Fica alterado o inciso I do art. 1º do Decreto n.º 356, de 23 de julho de 2015, que fixa novos preços para utilização por particulares e outros interessados, dos serviços com implementos e equipamentos de propriedade desta Municipalidade, o qual passa a vigorar de acordo com a seguinte redação:

I – motoniveladora e retroescavadeira hidráulica:

a) valor por hora: R\$ 150,00.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Ribeirão Claro, Estado do Paraná, em 16 de outubro de 2015.

JOVADIR BLUM
PREFEITO MUNICIPAL EM EXERCÍCIO



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO CLARO - PR

www.ribeiraclaro.pr.gov.br

De acordo com a Lei Municipal nº 1003/2013

Ribeirão Claro - PR, Sábado, 17 de Outubro de 2015.

Ano II Edição nº 370

Pág. 3 / 3

ATOS DOS PODERES EXECUTIVO E LEGISLATIVO

LEI Nº 1.155, DE 15 DE OUTUBRO DE 2015.

Altera o parágrafo único do art. 25 da Lei Municipal n.º 245, de 22 de março de 2006, que trata do Programa Municipal de Geração de Empregos e aumento da arrecadação, através de incentivo à industrialização e implantação de empresas no município de Ribeirão Claro.

A CÂMARA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO CLARO, ESTADO DO PARANÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, aprovou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Altera o parágrafo único do art. 25 da Lei Municipal n.º 245, de 22 de março de 2006, que passa a vigorar de acordo com a seguinte redação:

“Art. 25.....

I -

II -

III -

Parágrafo único: O prazo de que trata o inciso I deste artigo, poderá ser concedido por mais 24 (vinte e quatro) meses, sucessíveis ou não, desde que a empresa, durante o período do contrato de cessão, tenha gerado número igual ou superior a 50 (cinquenta) empregos diretos”.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Ribeirão Claro, Estado do Paraná, 15 de outubro de 2015.

JOVADIR BLUM
PREFEITO MUNICIPAL EM EXERCÍCIO